



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO – CCE**  
**Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE)**  
Telefone: (86) 3215-5921 – internet: [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br) – [preg@ufpi.edu.br](mailto:preg@ufpi.edu.br)  
Teresina, Piauí, Brasil

**EDITAL Nº 01/2020- DMTE/CCE/UFPI, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**EDITAL PARA SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE MONITORES REMUNERADOS E NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2020.1**

O Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino (DMTE), do Centro de Ciências da Educação (CCE) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação regularmente matriculados no período letivo 2020.1 e interessados em participar do Programa de Monitoria, em consonância com a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e de acordo com o disposto no Edital Nº 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 11 de Novembro de 2019 e o Aditamento Nº 01 CAAC/PREG/UFPI de 20 de Novembro de 2019, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Administração Acadêmica Complementar (CAAC), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores da Universidade, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital Nº 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 11 de Novembro de 2019 e neste Edital.

**2 OBJETIVOS DA MONITORIA**

- A Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, estabelece como objetivos da Monitoria:
- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
  - 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
  - 2.3 Incentivar a carreira docente;
  - 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

### 3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE À MONITORIA

Para candidatar-se às vagas de Monitoria (Remunerada ou Não Remunerada) e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2020.1, em curso de graduação presencial.

A participação de discentes no Programa de Monitoria requer a candidatura e a submissão ao processo seletivo, bem como o atendimento às exigências estabelecidas na Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, no Edital N° 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 11 de novembro de 2019, da (PREG/CAC) e neste Edital:

- a) ser aluno (a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado (a) com nota igual ou superior a 7,0 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA;
- e) Declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

No ato da inscrição o (a) aluno (a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante da conta. NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA DE TERCEIROS.

Para participar do processo seletivo **os alunos-candidatos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de 02 a 06/03/2020.**

Especificamente para monitor remunerado, no ato da inscrição devem ser informados no cadastro de informações pessoais do discente no SIGAA também os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitida conta poupança e conta de terceiros.

Com base no art. 10 e no art. 11 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, o próprio SIGAA processará as inscrições feitas no período estabelecido, elaborará a Lista de Classificados e Classificáveis de cada departamento de ensino e de cada chefia de curso e distribuirá automaticamente os alunos selecionados de acordo as vagas ofertadas em cada um até às 18h00 do dia 10/03/2020 o SIGAA publicará os resultados do processamento feito e do processo seletivo de 2020.1

Sendo selecionados e classificados, os alunos deverão confirmar a monitoria no período entre 11/03 e 16/03/2020. No caso de alunos selecionados para monitoria que participam de outros programas, deverão anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao Edital de monitoria para 2020.1.

O prazo para interposição de recursos é dia 17/03/2020 e será enviado exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória. Sendo o dia 18/03/2020 para o julgamento de recurso interposto à comissão de seleção e a publicação do resultado de recurso, na página eletrônica da UFPI, dia 19/03/2020 até às 18h00. A inserção do resultado do recurso no SIGAA pela CAAC/PREG, dar-se-á até 20/03/2020.

O prazo para início das atividades de Monitoria para o período letivo de 2020.1 está previsto para 11/03/2020 e finaliza em 03/07/2020.

#### 4 PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2020.1

Para o período letivo 2020.1, o Departamento de Métodos e Técnicas e Ensino oferecerá até 09 (nove) vagas para Monitoria Remunerada. Sendo que cada professor orientará, no máximo, 05 (cinco) monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até 02 (duas) vagas nas disciplinas/turma com carga horária ou crédito teórico, e até 03 (três) vagas nas disciplinas/turma com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme condições contidas no Edital N° 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 11 de novembro de 2019, da CAAC/PREG. Para as disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático serão oferecidas até 03 (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada, conforme deliberação da Assembleia Departamental.

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do art. 10 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá à lista de alunos classificados e classificáveis resultantes da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução e o do Edital N° 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 11 de novembro de 2019, da CAAC/PREG.

#### 5 OFERTAS DE DISCIPLINAS PARA A MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2020.1 DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO - DMTE

##### OFERTAS DE DISCIPLINAS PARA A MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2020.1

DOCENTE	DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	CÓDIGO	CURSO	TURNO	VAGAS	
					Remune-rada	Não Remunerada
Érica Pires Conde	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	DMT0305	Pedagogia	Tarde	X	X
Gabriel Nunes Lopes Ferreira	Metodologia do Ensino de Música	DMTE407	Música	Tarde	X	X
Hilda Mara Lopes Araújo	Teoria do Currículo e Sociedade	DMTE/CCE009	Pedagogia	Manhã	X	
Hilda Mara Lopes Araújo	Iniciação ao Trabalho Científico	DMTE/CCE007	Pedagogia	Tarde		X
Hilda Maria Martins Bandeira	Didática – Nutrição	DMT0158	Nutrição	Tarde		X

Josania Lima Portela Carvalhêdo	Avaliação de Aprendizagem	DMTE/CCE013	Pedagogia	Noite	X	
José Ribamar de Brito Sousa	Didática	DMT0157	Física	Tarde	X	X
Luísa Xavier de Oliveira	Teoria de Currículo e Sociedade	DMTE/CCE054	Ciências Sociais	Manhã	X	X
Maria de Nazareth Fernandes Martins	Iniciação ao Trabalho Científico	DMTE/CCE007	Pedagogia	Manhã	X	X
Marta Rochelly Ribeiro Gondinho	Metodologia do Ensino de História	DMT0316	Pedagogia	Manhã	X	X
Mesaque Silva Correia	Metodologia do Ensino de Educação Física	DMT0169	Educação Física	Tarde	X	X
Mirtes Gonçalves Honório	Avaliação de Aprendizagem	DMTE/CCE013	Pedagogia	Manhã	X	X
Neuton Alves de Araújo	Metodologia da Matemática	DMT0306	Pedagogia	Noite	X	
Neuton Alves de Araújo	Metodologia da EJA	DMT0359	Pedagogia	Tarde	X	
Norma Patrícia Lopes Soares	Avaliação de Aprendizagem	DMT0054	História	Tarde	X	X
Reijane Maria de Freitas Soares	Didática Geral	DMTE/ CCE010	Pedagogia	Manhã	X	
Teresa Christina Torres Silva Honório	Avaliação de Aprendizagem	DMT0303	Pedagogia	Tarde	X	

Vilmar Aires Dos Santos	Metodologia da História	DMTE401	Pedagogia	Noite	X	
Wirla Risany Lima Carvalho	Avaliação da Aprendizagem	DMTE/CCE003	Geografia	Manhã	X	X
Wirla Risany Lima Carvalho	Educação Infantil e Diferentes Linguagens	DMT0333	Pedagogia	Manhã	X	X

## 6 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROCESSO SELETIVO E DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2020.1

Data/Período	Atividade
20/11/2019 a 02/12/2019	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, as vagas de Monitoria para o período letivo 2019.2 em conformidade com este Edital.</b>
02/03/2020 a 06/03/2020	<b>Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2020.1 diretamente no SIGAA via portal do discente.</b>
10/03/2020	<b>Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.</b>
11/03/2020 a 16/03/2020	- Aluno classificado confirma a monitoria  - Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA o <b>Termo de Concordância</b> dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2020.1. (ANEXO IV – do no Edital Nº 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 11 de novembro de 2019, da CAAC/PREG).
17/03/2020	<b>Interposição de recurso exclusivamente à comissão de seleção, via processo, com documentação comprobatória.</b>
18/03/2020	<b>Julgamento de recurso interposto à comissão de seleção.</b>
19/03/2020 até às 18h00	<b>Publicação do resultado de recurso interposto na Página Eletrônica da UFPI.</b>
Até 20/03/2020	<b>Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAC/PREG.</b>
<b>INÍCIO DA ATIVIDADE DE MONITORIA: 11/03/2020</b>	
Até 14/04/2020	<b>Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAC/PREG remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.</b>
<b>FINAL DA ATIVIDADE DE MONITORIA: 03/07/2020</b>	

## **7 INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS**

7.1. A divulgação do processo seletivo para os interessados em integrar o Programa de Monitoria no Período letivo 2020.1 será feito pelo SIGAA, pelas Chefias de Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos no período de **20/11/2019 a 02/12/2019**.

7.2. Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2020.1, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que já deve constar do edital específico do departamento de ensino ou da chefia de Curso, à luz da oferta de disciplinas do referido semestre acadêmico com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 12 e seus incisos e parágrafos da Resolução Nº 83/07–CEPEX, de 13/3/2011), não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

7.3 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2020.1 como orientadores devem solicitar sua participação às Chefias de Departamento de ensino e à Coordenação de curso até o dia **14/11/2019 e 18/11/2019**, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

7.4 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2020.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAC para os devidos procedimentos.

7.5 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

7.6 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2020.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

7.7 Os monitores do período letivo 2020.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo está no ANEXO IV – do no Edital Nº 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 11 de novembro de 2019, da CAAC/PREG) dos orientadores ou enviar à CAAC para providências.

7.8 Os alunos que tem bolsa de assistência estudantil poderão concorrer à monitoria remunerada.

7.9 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2020.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

7.10 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o

início de tal atividade ser considerado a partir de 11/03/2020 com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2020.1, ou seja, 03/07/2020, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2020.1.

7.11 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

7.12 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

7.13 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 20º dia do mês em curso com validação do orientador até o último dia do mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa. O aluno-monitor deverá cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI. O Professor-orientador, após cadastramento da frequência pelo aluno, deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.

7.14 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2020.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAC, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

7.15 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2020.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

7.16 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

7.17 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAC, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (modelo de Termo de Desistência - ANEXO III do Edital Nº 04/2019-CAAC/PREG/UFPI, de 11 de novembro de 2019, da CAAC/PREG).

7.18 O processo referente à interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

7.19 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo serão obtidos na CAAC, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

7.20 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

7.21 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos emails [assessoriaufpi@gmail.com](mailto:assessoriaufpi@gmail.com) e [comunicacao@ufpi.edu.br](mailto:comunicacao@ufpi.edu.br).

7.22 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAC, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

Teresina (PI), 29 de Novembro de 2019.



---

Prof. Dra. Wirla Risany Lima Carvalho  
Chefe DMTE / CCE / UFPI  
SIAPE 1715347